



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 207 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **21 de setembro de 2022**: -----

1.1 - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SONHO & VERDADE PARA ALTERAÇÃO DO USO DE IMÓVEL OBJETO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE: -----

Sob proposta da Senhora Vice-Presidente, a Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.2 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RELATÓRIO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público; -----

2.º - Submeter à próxima **sessão da Assembleia Municipal**, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação; -----

3.º - Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da referida alteração ao Regulamento; ---

4.º - Aprovar que após a publicação do Projeto de Regulamento na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo **seja publicitado** por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Vigor”. -----

1.3 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA QUE INTEGRA A PROPOSTA DE DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE SITO NO FÓRUM CULTURAL EM ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Homologar a ata, bem como a Lista de Classificação Definitiva apresentada pelo Júri do Procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Estabelecimento Comercial Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural; -----

2.º - Atribuir a concessão do Direito de Exploração do Estabelecimento Comercial Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural, pelo valor de **€200,00 + IVA** (duzentos euros), ao proponente Ariel Aguiar, Sociedade Unipessoal, Ld.ª, nas condições expressas no Edital n.º 155/2022, de 22 de julho de 2022, que publicitou o ato; -----

3.º - Que os serviços municipais diligenciem no sentido de comunicar aos interessados a Lista de Classificação Definitiva. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DURAÇÃO DA POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PRINCIPAL, NA ALDEIA DO ROSÁRIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a prorrogação da duração da Posse Administrativa do Prédio Urbano sito na Rua Principal, na aldeia do Rosário, **por mais 30 dias úteis**, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022 (inclusive), ou seja, até 04 de novembro de 2022, por forma a permitir a concretização das obras necessárias, de acordo com o indicado no respetivo Auto de Vistoria; -----

2.º - Que se proceda à devida publicação, por Edital, da prorrogação do prazo de duração da Posse Administrativa, nos lugares públicos do costume e na morada do prédio em causa. -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS” DO ROSÁRIO, COM VISTA A SUPOSTAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE GRUPO CORAIS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “Os Amigos” do Rosário, destinada a satisfazer algumas despesas relacionadas com a logística e alimentação resultantes do Encontro de Grupo Corais, realizado no dia 17 Setembro 2022; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 80345.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO POR DOIS ATLETAS INDIVIDUAIS, COM VISTA A SUPOSTAR AS DESPESAS INERENTES À SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO EM ITÁLIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante €750,00 (setecentos e cinquenta euros), por cada atleta, **no montante global de €1.500,00**, a transferir para os Senhores Manuel Caetanita e David Caetanita, destinada a participar parte das despesas inerentes à participação no Campeonato do Mundo UCI GranFondo2022, que teve lugar entre os dias 15 e 18 de setembro, em Itália; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 80398.** -----

1.7 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA DE ALMODÔVAR EM ORGANISMOS E ASSOCIAÇÕES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a proposta n.º 133/ 2022, nos termos exatos em que está formulada. -----

2.2.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2022: ----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Revogar a alínea d) do Artigo 4.º n.º 4 do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2022; -----

2.º - Aprovar que seja alterada a tabela constante da alínea c) do Artigo 4.º n.º 4 do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2022, nos seguintes termos: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Classificação Económica	Designação	Valor
02010201	Combustível - gasolina	100,00 €
02010202	Combustível - gasóleo	100,00 €
020104	Limpeza e higiene	50,00 €
020108	Material escritório	20,00 €
020114	Outro material/peças	50,00 €
020109	Produtos farmacêuticos	30,00 €
020117	Ferramentas e utensílios	50,00 €
020209	Comunicação	30,00 €
020210	Transportes	100,00 €
020121	Outros bens	70,00 €
020211	Representação dos serviços	200,00
020213	Deslocações e estadas	100,00 €
06020305	Outras despesas correntes	100,00 €
Total.....		1.000,00 €

3.º - **Aprovar** que seja aditada a álnea h) ao Artigo 8.º n.º 4 do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2022, com a seguinte redação: -----

“h) Agrupamento de Escolas de Almodôvar – 40,00 €”; -----

4.º - **Aprovar** que seja aditada o n.º 5 ao Artigo 8.º do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2022, efetuando-se a necessária renumeração dos números subsequentes, com a seguinte redação: -----

“5. O Fundo de Caixa previsto na alínea h) do ponto anterior poderá ser reforçado, durante o ano de 2022, até ao limite máximo de 100,00 €, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, a qual será objeto de análise e decisão por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou do/a Vereador/a com delegação de poderes em matéria de Educação”; -----

5.º - **Aprovar** que sejam efetuadas as alterações tidas por convenientes ao Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2022, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2021, tendo em vista a concretização do aditamento proposto. -----

2.2.3 - PROPOSTA, QUE FIXA AS TAXAS ANUAIS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI): -----

A Câmara **deliberou** a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2023**: -----

1.º - **Aprovar** ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes:-----

Redução de €20,00, para 1 dependente a cargo; -----

Redução de €40,00, para 2 dependentes a cargo; -----

Redução de €70,00, para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Aprovar** que a presente proposta seja **submetida à Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea *d*) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

2.2.4 - PROPOSTA, QUE FIXA A TAXA DA DERRAMA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o lançamento, em 2023, de uma taxa de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - **Aprovar a isenção da Derrama em 2023** que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00;** -----

3.º - Que ao abrigo da alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro **a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal.** -

2.2.5 - PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DOS DIREITOS DE PASSAGEM: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto na alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2023, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município; -----

2.º - Que nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea *o*), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

2.2.6 - PROPOSTA INERENTE À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto na alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, para o ano de 2023, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -

2.º - **Autorizar**, que caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro de 2022, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, -----

3.º - **Aprovar** que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

2.2.7 - CRIAÇÃO DE NOVO PREÇO NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - CARTÃO ESCOLAR MUNICIPAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a integração**, na Tabela de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais, **do novo preço** conforme se expõe de seguida: -----

Capítulo IX - Exploração de Bens de Utilidade Pública -----

Artigo 29.º - Agrupamento de Escolas de Almodôvar: -----

1 - Cartão Escolar Municipal: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- a) Cartão 1.ª via.....Grátis
b) Cartão 2.ª via.....€5,00

3.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA "REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO (LOGRADOURO) LOCALIZADO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENINA, RUA DO ALGARVE, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE, EM ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - Aprovar o Projeto de Execução** que servirá de base ao lançamento da Empreitada de "Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequenina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve, em Almodôvar"; -----
2.º - Aprovar a estimativa orçamental para a execução do projeto em referência, cujo valor é de cerca de **694.457,37€** (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete euros e trinta e sete cêntimos). -----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE AS MINUTA DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A ESPREITA SUCESSO - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL", NO ÂMBITO DAS AECS DE ENSINO DE INGLÊS, RED@LMODÔVAR E CANTE ALENTEJANO: -----

A Câmara **ratificou o despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

- 1.º - Aprovar as minutas de Protocolos** a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social, em anexo ao despacho, as quais terão por objeto: -----
a) A implementação da Atividade de Enriquecimento Curricular - **Ensino de Inglês**, nas turmas do 1.º e 2.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----
b) A implementação da Atividade de Enriquecimento Curricular - **Red@lmodôvar**, nas turmas do 1º ciclo da Escola Básica de Almodôvar; -----
c) A implementação da Atividade de Enriquecimento Curricular - **Cante Alentejano** nas turmas do 1º ciclo da Escola Básica de Almodôvar e na turma de 1.º ciclo da Escola Básica do Rosário;-----
2.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto dos Protocolos aqui em apreço, nos seguintes valores: -----

Atividade de Enriquecimento Curricular	Valor Global (10 meses)	Valor Trimestral (por período letivo)
Ensino de Inglês	até ao limite de 5.713,04 €	1.904,35 €
Red@lmodovar	até ao limite de 3.971,41 €	1.323,80€
Cante Alentejano	até ao limite de 2.097,73 €	699,24€

3.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----

4.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, para outorgar o Protocolo em nome do Município de Almodôvar. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.8 - Do teor do Despacho n.º 120/2022, de 06 de setembro, referente à nomeação da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, para o quadriénio 2021-2025. -----

1.9 - Do teor do Despacho n.º 122/2022, de 13 de setembro, referente à distribuição de funções aos eleitos — quadriénio 2021- 2025. -----

1.10 - Do teor do Despacho n.º 126/2022, de 13 de setembro, referente à Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara na Vice-Presidente. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.11 - Do teor do Despacho n.º 127/2022, de 13 de setembro, referente à Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara no Vereador. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 03 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.